

Acta de reunião extraordinária da  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia  
5 de Junho de 1984.

Aos cinco dias do mês de Junho  
do ano de mil novecentos oitenta e quatro, nesta vila de Oliveira  
de Azeméis e nos seus habitats das reuniões da Câmara Mu-  
nicipal, no edifício do Paço do Concelho, reuniu a Câmara  
Municipal sob a Presidência do Senhor Zélio Manuel Soares  
Teixeira Lopes, Presidente desta Câmara Municipal, e com a  
presença do vereador Senhores; Professor António de Fátima  
Gomes, Sargentos Condição Valente de Jesus Costa, Abílio  
Henrique Lourenço Moreira, António de Conceição Go-  
mes Correia, e Amândio António do Carmo Tavares Fernandes  
Coutinho, Alcaide José de Miranda Sousa Pereira, chefe de Ser-  
viço. Não compareceu a esta reunião o Vereador Senhor  
Agostinho António Vieira Dias, facto que a Câmara mu-  
nicipal considera justificado.

Depois de todos terem ocupado os  
seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião  
com ceteze horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se  
a leitura do acta da reunião anterior, que foi aprovada  
por unanimidade de voto.

Balancete: - A Câmara tomou conhecimento do Balan-  
cete de Despesas, com referência ao dia quatro de Jun-  
ho, que cense um total de um milhão trezentos oitenta e cin-  
co mil setecentos setenta e cinco escudos e noventa centá-  
vos, sendo de receitas gerais um milhão duzentos e doze

*[Handwritten signature]*

mil quinhentos oitenta e cinco escudos e noventa centavos.  
do de operações de Tesouraria, que acusa um saldo de  
um milhão setecentos cinquenta e seis mil seiscentos oitenta  
e um escudos e cinquenta centavos, sendo um milhão sete-  
centos e quatro mil seiscentos noventa e seis escudos de  
receitas cativas.

Justificação do estabelecimento Fabricis: Ato continuo foram

apresentados seis requerimentos, em que se solicita seja  
certificado se há ou não inconveniente na instalação em  
estes estabelecimentos a que se refere. Considerando as referidas  
peças prestadas pelas juntas de freguesia respectivas e pelos  
Senhores Técnicos dos Serviços Municipais, foi delibera-  
do por unanimidade, considerar sem inconveniente  
as instalações seguintes: - Albino Uz, limitada, com  
sede no lugar de Campo Largo, freguesia de Vagueiras  
do Crato, para uma fábrica de café do tipo mesmo local  
e freguesia; Correia & Melo, limitada, com sede no  
lugar de São João de Vila, freguesia de Vagueiras do  
Crato para instalação de uma drogaria no mesmo local  
para comércio de retalho de materiais de construção, no  
mesmo local; Patrícia Jesus da Silva, com estabele-  
cimento no lugar de Silveiras, freguesia de Carneiros,  
para instalação de comércio a retalho de outros gêneros  
alimentícios e Cuidados e Bebidas no mesmo local;  
Volvespinho, limitada, volves para objetos de arte,  
limitada com sede no lugar de Passos, entre ilhé de Ilhé  
de São João; Fernando Marques Sobrinho, limitada,  
com sede no lugar dos Tucumans, freguesia de São  
Roque, para instalação de uma fábrica de café do  
mesmo local; e Edivo da Costa Santo, residente  
de um freguesia, freguesia de São Roque, para in-  
stalação de uma fábrica de café, no mesmo local.

AMMOA

Aplicação de multas: - O seu cumprimento do disposto  
no artigo noventa e oito, do Lei número dois mil quatro  
e dez, de 23 de agosto de 1976 de 23 de agosto de 1976

de mil novecentos sessenta e seis, a Câmara deliberou por unanimidade, e com base em auto de transgressão levantado pelo Guarda Nacional Republicano, especificas seguintes multas, e cessões do respectivo adicionais no montante de novecentos sessenta e seis e seis, Silvío Figueiredo Gomes da Cruz, do lugar dos Escudos, freguesia de Cuncos; Raul Cabral Marques, do lugar de Raposa, freguesia de Palmos; Alfredo Gomes, residente em Vagos freguesia de Escpos, conselho do riba do rio por transgressão do artigo trinta e nove e noventa e seis, agora pelo artigo primeiro, do diploma acima mencionado.

Fortaleza de Sagres: - Seguidamente foram presentes dois processos de licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epigrafe, e acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente remessa à autoridade sanitária de; Maria Dútila de Oliveira Correia residente em Sagres freguesia de Ilha, respeitante a um estabelecimento de mercancia e taberna, sito no mesmo local. Antónia José Antónia Pereira residente no Casarão freguesia do Ribeirão da Bauposta, respeitante à abertura de um café.

Concessão de Subsídio para actividades culturais a Sociedade da Conservação da Educação de Adultos, que pretende no próximo ano promover cursos de Socoerismo, Gulinéria, e formação feminina, nas freguesias de São Martinho da Gândara, Voguira do Prado e Oliveira de Frades, solicita um subsídio a distribuir por cada freguesia. A Câmara deliberou unanimemente outorgar um subsídio de quinze mil e seiscentos para funcionamento numa freguesia, a título de experiência.

Conceder de Terreno ao Ministério da Justiça para a Construção de Casas de Magistrados e do Tribunal do Trabalho. Seguidamente e em cumprimento à deliberação tomada em reunião ordinária de dez de maio ultimo, sobre o assunto em epigrafe, a Câmara deliberou por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar um contrato

que vier a celestear-se.

Aquisição pelo Bombeiros Voluntários de Oliveira de Penas de material de desencarceração: - Relativamente (sem efeito).

Cedência de um paleo: - Ja Comissão Política Conculhia do Partido Social Democrata, foi lida a carta de queho do corrente, em que se solicita a cedência de um paleo a instalar no Parque de St. Salte, para as comemorações do décimo aniversário daquele partido político, que terão lugar no dia dezasete do referido mês, assumindo o compromisso da sua devolução em boas condições e pelas despesas com transporte e montagem. Por unanimidade, a Câmara deliberou satisfazer o pedido nas condições apresentadas.

Aquisição de uma bomba auto eléctrica para os Armazéns de Câmara: - Acto contínuo, a Câmara deliberou un-

# AMOA

animemente adquirir a firma "Sousa, Veiros & Pinho, Lda", uma bomba auto eléctrica, por preço de cento e sessenta mil e sessenta e cinco reais, em virtude de já existir a mesma firma a fornecer e colocar o depósito existente nos Armazéns da Câmara e o seu preço ser considerado em boas condições. Antes, porém, o chefe de Secretaria pediu licença para suprema sobre o que se dispõe no artigo 11.º do decreto-lei número trezentos e noventa e cinco de dezasete de Setembro.

Aquisição de cinco contentores: - Em seguida, a Câmara considerando a urgência de sua obtenção e atendendo a que se trata de preço corrente no mercado, deliberou por unanimidade adquirir a firma "Sousa, Veiros & Pinho, Lda", cinco contentores para livro, ao custo unitário de dezasete mil e sessenta e cinco reais. Ainda pelo chefe de Secretaria foi pintada supremações factivas à da decisão que antecede obra de "Arraço Urbanístico de Estaleiro de São Lourenço".

Acto de recepção definitiva: - Na prossecução do trabalho, o Senhor Presidente apresentou o acto de recepção definitiva da obra em epígrafe, que foi portada em dois

-5. JUN. 1984

milhões novecentos quarenta e seis mil seiscentos cinquenta e seis oitenta e setenta centavos, incluindo setecentos e oze mil quinhentos e trinta e cinco e setenta centavos, de trabalhos a mais. Depois de apreciados, a Câmara deliberou unanimemente receber definitivamente a citada obra, bem como cancelar a garantia bancária correspondente ao depósito definitivo e autorizar a restituição da importância que constitui o seu refugo.

Colocação de uma placa de trânsito: Continuando, o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que Manuel Dupeix Costa Oliveira Bastos, proprietário do Centro de Prevenção Geral, sita na Rua António Pinto de Carvalho, Oliveira de Azeméis, solicita autorização para colocar, junto à entrada para o referido Centro, uma placa com os dizeres "Exceção a circulares com dentes", para se evitar o lesivo contacto de dentes por estacionamento ou até por simples paragem. Considerando a informação prestada pelo seu lugartenente, Director de Serviços de Trânsito, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, devendo apenas ser afectada uma extensão de seis metros e os despesas correrem por conta do requerente.

Recurso da Vila de Cucujães - Projecto: A seguir foi lido o ofício número cento oitenta e sete, de sete de maio último, do Presidente da Junta de Regeneração da Vila de Cucujães, referindo que aquela junta não tem meios para ocorrer à elaboração do projecto de um esgoteamento e a solicitar ajuda para a sua execução. Acabado o pedido, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio para esse fim, a contemplar no próximo ano devendo as propostas colhidas pela referida junta serem apresentadas a esta Câmara para seu conhecimento e apreciação.

Pedro de Regime de Propriedade Horizontal: Seguidamente foi presente o pedido de Manuel Gomes Neto, casado, residente na Avenida Santa António João de Almeida, número cinquenta, desta vila, e dono e legítimo proprietário

*[Handwritten signature]*

de uma parcela de terreno, com a área de trezentos metros quadrados a confrontar do lado norte com rua Eugênio de Carvalho Ribeiro, do lado sul com Manuel Nunes da Costa Quintinho, sul com Francisco Marques Ferreira e a Frente com o proprietário. Na parcela de terreno foi construído um edifício composto por cave, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andar, com a área coberta de cento e cinquenta e quatro metros quadrados, requerido e licenciado nesta Câmara com o número de processo mil setecentos setenta e seis/duzentos e sete. Depois de efectuada a presente visita, foi ali se as certificar que o prédio satisfaz as condições exigidas por lei e composto nos seguintes pisos:

**Fase A:** - Cave e Rés do chão, destinados a serviços com sala ampla e sanitária, no rés do chão e cave ampla correspondente à quota parte de vinte e cinco por cento do valor total do prédio.

**Fase B:** - Primeiro andar, destinado a habitação composta por hall, três quartos, um com varanda exterior no alçapão principal, quarto de banho, sanitário, cozinha e copa, dispensa, sala comum com varanda exterior no alçapão posterior e garagem sul situada no logradouro, correspondendo à quota parte de vinte e dois por cento do valor total do prédio.

**Fase C:** - Segundo andar, destinado a habitação composta por hall, três quartos, um com varanda exterior no alçapão principal, quarto de banho, sanitário, cozinha e copa, dispensa, sala comum com varanda exterior no alçapão posterior com a garagem norte situada no logradouro, correspondendo à quota parte de vinte e dois por cento do valor total do prédio.

**Fase D:** - Terceiro andar, destinado a habitação composta por hall, três quartos, um com varanda exterior no alçapão principal, quarto de banho, sanitário, cozinha e copa, dispensa, sala comum com varanda exterior no alçapão posterior com a garagem sul, situada no logradouro, correspondendo à quota parte de vinte e dois por cento do valor total do prédio. São partes comuns do prédio

-5. JUN. 1954

o precatório no antigo nº quarenta e um do Código Civil que não está afectado ao uso de cada freguesia. A Câmara deliberou sobre o respectivo pedido.

Declaração de um loteamento: - Logo depois, a Câmara apreciou o pedido de Cipriano Nunes Leites, casado, residente nesta vila de Oliveira de Azeméis, de quem se requerido dispensa de loteamento que foi depois em reunião Camarária de vinte e nove de Maio de 1954, no resumo mencionado a desamortização de um lote com a área de quatrocentos metros quadrados, o qual se encontra inserido na matriz do antigo rústico nº duzentos noventa e oito, sito no lugar de Lousallos, desta vila de Oliveira de Azeméis, tendo o comprador, por escritura de vinte e três de Maio de 1954, no número oitenta e um, e folhas quinze do livro 1-C, arrolando o igual parcelas para a área de noventa e quatro metros quadrados, respectivamente de se de liberdade no sentido de que a parcela para a qual agora se requerido dispensa de loteamento, se encontra confrontada; norte com o caminho público, noventa e um metros e oitenta, sul com o caminho a vender e poente com o de de de de. A Câmara deliberou dispensar do respectivo pedido de loteamento, deferindo a pretendida requisição.

Viabilidade de loteamento: - Seguidamente foi apresentada o pedido de Maria Helena Santa Costa Fernandes, moradora residente na Rua Doutor José Santa Machado, número cinquenta e sete, residente directo da cidade de Braga, requerer a certificação da viabilidade de loteamento no terreno sito no Lugar de Aguiar, São Tiago de Riba-Ula, desta vila de Oliveira de Azeméis com a área de setenta e sete metros quadrados, e que confronta; norte e nascente com o caminho público, sul com o caminho a vender, a leste e do Poente com a linha do caminho de Riba e António do Anjo, que se localiza nas plantas topográficas. A Câmara deliberou dar a viabilidade para a formação do lote em

*[Handwritten signature]*

a seis inclusive, segundo o parecer do Urbanista.

Jóqueiros Velhos: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os pareceres de loteamento urbano, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue:

frê Gomes de Sousa, Cascaes, exigente no Serviço, para efeito de emprestimo sobre certidão de que consta ser terreno onde o requerente tem um construido em prédio de habitações esta ou nas sujeitas a loteamento. O terreno onde o requerente esta a construir, situa-se no lugar de Sampil, São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis a que se refere o processo de seis mil e cento e oitenta e nove e cinquenta; nasce com Luis do Santos deite, Primitivo com Suelinda Maria, Maria com Domingos, filho de Jesus Gomes Ferreira e sub com Carlos Anjo. A Câmara deliberou dispensar do respectivo processo de loteamento.

**AMOA**

José Rodrigues de Silva Cascaes, residente em São João da Pedra de Lito, deste concelho de Oliveira de Azeméis, é proprietário de um terreno de lecto, com área de onze mil trezentos metros quadrados sito no lugar de hehar em Bustelo (pedregal de São Roque deste concelho, inserido no cadastro rústico sob o número de antigo mil seiscentos noventa e tres, que confronta por seu lado; nasce com Primitivo com Suelinda Maria, Maria com Domingos e sub com Angelina Rocha Dias. Pretende o requerente vender para efeito de construção velhos a Manuel Torres de Silva, cascaes, residente em Lucdail, na parcela de terreno com a área de quinze mil e setecentos e setenta e sete metros quadrados, que fica a confrontar; norte, nasce com Primitivo com Suelinda Maria, e sub com Augusto de Pinto Costa. A Câmara deliberou dispensar do respectivo processo de loteamento.

José de Almeida Campos, Cascaes, residente no lugar do Sereado, freguesia de Nogueira do Cravo, vizinha de Almeida Campos, Cascaes, residente



-5. JUN. 1954

no lugar de Cascadas e elongação de fluído Campo, eza-  
de, igualmente residente no lugar de Cascada, freguesia  
de Píndolo, deste concelho de Odivelas de género São Dona  
e legítimos possuidores de um terreno constituido de um prédio  
mistico, inscrito no livro 1 com o número 20191 uarenta e tres  
denominado "Campo Grande", sito no lugar do Zégo, freguesia  
de Píndolo, e sua confronta; norte com a estrada, nascente com  
Manuel e Guisê Gomes, sul com canibos e do poente com lica-  
gardo e fluído Campo e elviro de fluído Campo. Partendos  
as requereis dividiu o referido terreno de seguinte forma:  
Para guisa de fluído Campo ficou uma parcela em seis-  
centos e seis metros quadrados. Para de guisa de fluído Cam-  
po ficou uma parcela em a aie de seiscentos e seis metros qua-  
drados. Estes parcelos destinam-se a construção urbana. Para  
Varguido de fluído Campo, ficou uma parcela com a  
área de trezentos e seis metros quadrados, que se desti-  
na a ser o lugar de um do seu prédio urbano que é conti-  
guo ao terreno objecto de desamoração. A Câmara Municipal  
de Píndolo, dispensando do respectivo livro de J. J. J. J. J.

AMOA

Manuel José São Couto Costa Santo,  
Canoa, residente neste vila de Odivelas de género  
na qualidade de herdeiro de licação aberta por óbito  
de seu pai João de São Couto Santo, e que, para fins fiscaes  
nomeadamente Imposto successório, certidão se o prédio  
a seguir identificada se encontra em zona urbanizada desta  
vila ou abrangida por plano de urbanização ou plano  
de povoação superiormente operado. O referido prédio  
constituido por vinha, cultura ou ramado, sito no  
lugar de Gândara, e confronta; de norte com prédio  
urbano do mesmo, nascente com Ana Maria e Guisê  
Manhês São Couto Tavares, sul com Ana Maria e Guisê Man-  
hês São Couto Tavares e poente com estrada, inscrito no  
livro 1 com o número de artigo mil trezentos uarenta  
e oito. A Câmara Municipal de Píndolo certifica que o prédio a que  
se refere o presente requerimento está abrangido pelo

Plano de Melhorias da Quinta de Jogo, aprovado pelo Senhor Secretário de Obras de Melhorias e Urbanismo em São da cidade de mil novecentos e sessenta e seis.

Rosa Teresa Rêgo do Amaral Osório, solteira, residente na Rua Doutor Simões do Reis, número trinta e sete, e cônjuge de casal de herdeiros de Carlos José do Amaral Osório, o parte interessado na urbanização da Quinta de Jogo, já aprovada, segue a obra de melhorias, devendo ser esportado o muro que figura na planta anexa. Os lotes um e vinte e cinco e três fuchas. Será encontrado-se inserido no matiz como artigo primeiro número quinhentos e um, e os lotes vinte e um e vinte e dois encontram-se inserido no matiz urbano como número de artigo urbano mil seiscentos sessenta e um. A Câmara deliberou repetir o mesmo de seguintes executar as seguintes melhorias no prazo de um ano, de acordo com o projeto plano e submetido à aprovação da Câmara - Rede de esgoto, rede de águas pluviais, eletricidade, água e pavimentação de ruas e passeios.

**AMOA**

Relativamente aos equipamentos que antecedem, o chefe de Secretaria pediu licença para publicar que havendo lugar ao adiantamento definido no artigo primeiro, do decreto número quinhentos e trinta e nove / setenta e oito de seis de junho, a Câmara carece de competência para substituir o respectivo artigo por simples artigos de redação tendo em vista a natureza. Para se o o decreto referido, o o número seis de circular número vinte e nove, de dezesseis de Fevereiro de sessenta e seis, transmitida pelo circular número treze mil e oitenta e dois de São da cidade de Jangadeiros Director do Urbanismo e Obras Públicas - o expressamente, nos termos do número um, do artigo seguinte, se já citado diploma, tais atos são nulos e de nenhum efeito.

-5. JUN. 1964

### Estágio de Engenharia no Serviço Técnico de Obras:

Posto isto, foi apresentado um requerimento de Amabela Nunes de Silva, licenciada em Engenharia Civil, residente em Alviães, freguesia de Felugas, deste concelho, a pedir que lhe seja autorizada a realização de um estágio de quele especialidade no Serviço Técnico de Obras deste Município, sem quaisquer encargos para o mesmo. A terpeço da deferência prestada pelo engenheiro Director de Serviços de Obras, a Câmara deliberou unanimemente autorizar o estágio solicitado, que se realizará, sob a orientação deste técnico.

### Urbanização do Quinto de Gesteira - Caucej.

Devido a necessidade de caucionar a entrega a execução dos infra-estruturas de urbanização do Quinto da Gesteira e considerando do que se encontravam certos para o mesmo fim os lotes número sessenta e nove e setenta e um, a Câmara deliberou unanimemente exigir do titular de quele urbanização, José Leantius Soares de Costa, Manuel Soares de Costa e Joaquim Duarte Soares de Costa um caucej do valor de dois mil e seiscentos contos e logo que feita esta, entregar os referidos lotes, que passarão para a posse do seus proprietários.

Processo Disciplinar: Depois de apurado o relatório do Instrutor do processo disciplinar, Senhor Gilio Rodrigues do Santos, tesoureiro remissivo, mandado suspender, por deliberação de vinte e um de Janeiro de 1964 de Fernando Viltius, ao cantoneiro de obras municipais, José Fernandes de Costa, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência conferida pelo número três, do artigo décimo oitavo, do Decreto-lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro de 1964, aplicar ao referido a pena de suspensão por vinte dias, prevista no alínea a) do número quatro, do artigo doze do referido diploma, que alíngua é proposta pelo Inquiridor, um

-5. JUN. 1964

Fl.

30

leiros de alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do rito do decreto-lei, seguindo-se os demais requisitos legais.

Pedido de legalização de uma construção de casa de ALBERGADO.

Seguidamente foi lido o requerimento da actua fôr-  
celha da silva, casado, português, com residência  
no lugar do Cumbel, freguesia do Paredão da  
Bomposta, desta concelho de Oliveira de Azeméis,  
pretende proceder à legalização de construção de uma  
casa de circunscrito, pelo que requer a respectiva licença.  
A Câmara deliberou deferir, devendo ficar resolvido  
o escuramento das águas pluviais da via pública,  
oficiar ao representante da greixa (Auxílio Gomes  
Leartius), informando que a obra foi legalizada depois  
de ouvido os pareceres do Serviço Técnico e do Consul-  
tor Jurídico.

MPunta:  
Aquisição pelos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis de material de desincrustação.

Relativamente ao  
deliberado em reunião ordinária de vinte e seis de Fêv  
reiro último, em que foi concedido aos Bombeiros Volun-  
tários de Oliveira de Azeméis, o dotativo de quinhentos se-  
tenta e quatro mil e setecentos noventa e seis escudos para aquisição  
do material supra mencionado, a Câmara deliberou  
unanimemente atribuir a comparticipação de oitocentos  
dezoito mil e quatrocentos sessenta e seis escudos e cin-  
quenta centavos em substituição da do montante acima  
referido, ou seja, a proporção correspondente ao custo  
de referido material.

Fructuando a Câmara autorizou os pagamentos  
no montante de seiscentos quarenta e cinco mil e nove-  
centos setenta e seis escudos e cinquenta centavos, res-  
peitando as autorizações de pagamento dos números  
novecentos oitenta e seis e novecentos vinte e sete.

12. JUN. 1984

Desgostado a ordem de trabalhos, e não ha-  
vendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente  
foi encerrada a reunião de que se levantou a presente  
acta, que em, Alexandre Mendes chefe de secretaria, readi,  
foi substituído o assento

ANMOA

Secretaria

Luís Valente de Jesus Costa

Luís Valente de Jesus Costa

Luís Valente de Jesus Costa

Alexandre Mendes

Alexandre Mendes